



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO  
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

**TIPO DE AUDITORIA** : AUDITORIA DE GESTÃO  
**EXERCÍCIO** : 2010  
**PROCESSO N°** : 54100.000206/2011-00  
**UNIDADE AUDITADA** : 373030 - SUPERINTEND. ESTADUAL DO  
PARA-INCRA/SR-01  
**MUNICÍPIO - UF** : Belém - PA  
**RELATÓRIO N°** : 201109229  
**UCI EXECUTORA** : CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO  
ESTADO DO PARÁ

Senhor Chefe da CGU-Regional/PA,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201109229, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARÁ-INCRA/SR-01.

## **I - INTRODUÇÃO**

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 04/04/2011 a 18/04/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

## **II – RESULTADOS DOS TRABALHOS**

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, providências que estão tratadas em itens específicos deste relatório de auditoria.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

### **4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão**

O INCRA/SR-01 apresentou em seu Relatório de Gestão a execução regionalizada de 31 ações governamentais, referentes a 09 Programas de Governo.

Foram avaliados os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, referentes aos Programas/Ações a seguir relacionados, com relação à efetividade do referido Programa, bem como os fatos que, por ventura, prejudicaram o desempenho administrativo e as providências tomadas pela Entidade. Tendo sido verificada a adequabilidade das informações contidas no Relatório da Gestão 2010 do INCRA/SR-01:

**Programa/Ação: 0137/0427 - Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas**

<b>Superintendência Regional do INCRA no Estado do Pará – SR/01</b>					
<b>Programa: 0137 – Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamento</b>					
<b>Ação: 0427 - Concessão De Crédito Instalação às Famílias Assentadas</b>					
<b>Meta</b>	<b>Previsão</b>	<b>Execução</b>	<b>Execução/Previsão</b>	<b>Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho</b>	<b>Providências Adotadas</b>
Física	4.773 famílias atendidas	1.406 famílias atendidas	29,46%	<p>Passivo em Restos a Pagar para beneficiar 3.367 famílias. Criação crescente de novos assentamentos. Falta de capacitação das pessoas que compõem a direção das associações e/ou das comissões.</p>	<p>Objetivando a correta aplicação dos recursos, a Divisão de Desenvolvimento adotou as seguintes medidas: implantação de cadastro de fornecedores e construtores negativando os inadimplentes;</p> <p>a liberação das parcelas do crédito habitação dar-se-á com a apresentação de certidões negativas da Receita Federal e INSS, fotos da casa e coordenadas GPS.</p>
Financeira	R\$ 89.742.126,00	R\$ 9.675.400,00	10,78%		

Com relação à execução física da Ação 0427, observa-se que o índice de execução/previsão foi igual a 29,46%, ou seja, o resultado obtido ficou muito abaixo da meta planejada, uma vez que a maioria dos recursos foram aplicados em Restos a Pagar de 2008 e 2009.

No exercício de 2010, parte dos recursos foram para atendimento de 1.406 famílias com crédito instalação nas modalidades de Apoio Inicial e Aquisição de Materiais de Construção. O restante dos recursos foram utilizados em Restos a Pagar, beneficiando mais 3.367 famílias.

O programa de crédito instalação, além de ser um dos principais instrumentos da reforma agrária, é a primeira e a principal reivindicação dos assentados após a criação do assentamento.

**Programa/Ação: 0137/8396 – Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento**

<b>Superintendência Regional do INCRA no Estado do Pará – SR/01</b>					
<b>Programa: 0137 – Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamento</b>					
<b>Ação: 8396 - Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento</b>					
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	3.449 famílias atendidas	0 famílias atendidas	0%	Período eleitoral impediu o repasse de recursos referente aos empenhos de convênios efetuados com prefeituras. Ausência de recursos financeiros no segundo semestre de 2010.	-
Financeira	R\$ 13.104.451,00	R\$ 984,363,93	7,51%		

				Prefeitura com pendências no CAUC. Falta de liberação do licenciamento ambiental.	
--	--	--	--	---	--

Fontes: Relatório de Gestão INCRA SR-01, Siasi Gerencial UG 373030, base dez/2010

A execução física ocorrida no exercício de 2010, da Ação 8396, refere-se às obras licitadas no fim do segundo semestre 2009, ou seja, as operações realizadas em 2010 foram efetuadas com recursos orçamentários provenientes de 2009.

Diversos fatores contribuíram para o não atingimento das metas programadas, tais como: não liberação do licenciamento ambiental por parte dos órgãos competentes; ausência de recursos financeiros no segundo semestre de 2010; pendências das prefeituras no CAUC, período eleitoral que impediu o repasse às transferências voluntárias.

**Programa/Ação: 0138/4426 – Georreferenciamento da Malha Fundiária Nacional**

<b>Superintendência Regional do INCRA no Estado do Pará – SR/01</b>					
<b>Programa: 0138 – Gerenciamento da Estrutura Fundiária e Destinação de Terras Públicas</b>					
<b>Ação: 4426 - Georreferenciamento da Malha Fundiária Nacional</b>					
<b>Meta</b>	<b>Previsão</b>	<b>Execução</b>	<b>Execução/Previsão</b>	<b>Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho</b>	<b>Providências Adotadas</b>
Física	1.359.261,0000ha	0 ha	0%	Grande quantidade de processos existentes e a dispersão dos mesmos, que se encontram nas Unidades Avançadas e na	-
Financeira	R\$ 18.525.551,00	R\$ 83.674,84	0,45%		

				Sede.	
--	--	--	--	-------	--

Fontes: Relatório de Gestão INCRA SR-01, Siafi Gerencial UG 373030, base dez/2010

Com relação à execução física da Ação 4426, observa-se que a meta de cada Divisão Regional aparece com resultado zero, devido ao fato de que a execução dos contratos serem feitas pela sede da SRFA-Brasília.

Os recursos financeiros utilizados nessa ação referem-se ao aditivo do Convênio nº 10000/2008, que objetiva a digitalização do acervo fundiário.

**Programa/Ação: 1427/4470 – Assistência Técnica e Capacitação de Assentados**

<b>Superintendência Regional do INCRA no Estado do Pará – SR/01</b>					
<b>Programa: 1427 - Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar</b>					
<b>Ação: 4470 - Assistência Técnica e Capacitação de Assentados</b>					
<b>Meta</b>	<b>Previsão</b>	<b>Execução</b>	<b>Execução/Previsão</b>	<b>Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho</b>	<b>Providências Adotadas</b>
Física	5.351 famílias	0 famílias	0%	Suspensão de 05 contratos e 01 convênio para prestação de serviços de ATEs.	O INCRA não rescindiu os contratos e convênio, de imediato, por entender que tal ato acarretaria consequências incomensuráveis aos beneficiários de reforma agrária.
Financeira	R\$ 7.585.571,00	R\$ 942.204,27	12,42%		

Fontes: Relatório de Gestão INCRA SR-01, Siafi Gerencial UG 373030, base dez/2010

Com relação à execução física da Ação 4470, constatou-se que no ano de 2010, não houve inserção de novas famílias beneficiadas com os serviços de ATES. As 15.812 famílias atendidas foram oriundas dos 05 contratos e 01 convênio firmados em 2008.

O recurso orçamentário de 2010 foi disponibilizado apenas em maio, porém, considerando a possibilidade de rescisão dos contratos de ATES, não foi empenhado novos contratos para os serviços de ATES. Sendo empenhado o valor de R\$ 1.174.028,85 a título de indenização dos contratos rescindidos.

#### 4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Foram analisados 17 indicadores utilizados no INCRA/SR-01 obtidos por meio do Relatório de Gestão 2010. Constatou-se que todos os indicadores do universo analisado atendem aos critérios de mensurabilidade. Entretanto, não foi possível avaliar a utilidade desses indicadores e se eles são suficientes para a tomada de decisões gerenciais da Entidade, uma vez que o gestor deixou de apresentar informações de que forma esses indicadores institucionais estão sendo utilizados como referência para a tomada de decisões gerenciais. Segue o quadro de análise dos indicadores:

Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo	Utilidade	Mensurabilidade
Índice de Cadastramento de imóveis Rurais	Indica o percentual de imóveis cadastrados no SNCR conforme a Lei 5868/72, em relação à superfície total no nível de agregação.	(Superfície ocupada por imóveis cadastrados (ha), dividido pela superfície total da área abrangida pela Jurisdição do INCRA, no nível de agregação (ha)) multiplicado por 100	Não	Sim
Índice de análise de processos de Certificação de imóveis	Indica o percentual de processos de Certificação finalizada no exercício em relação aos processos protocolados no exercício, conforme descrito na IN-INCRA 25/2005 e NE 80/2008, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	(Número de processos com análise de certificação finalizada[1] no exercício, dividido pelo número de processos de certificação protocolados no exercício, no nível de agregação) multiplicado por 100.	Não	Sim
Índice de gastos com Obtenção de Terras	Indica o gasto com obtenção de terras efetuada pelo INCRA por hectares, no exercício.	{valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$, no exercício, dividida pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos em hectares, no exercício}, no nível de agregação[4].	Não	Sim

Índice de Protocolos de licença ambiental para os Projetos de Assentamento	Indica o percentual de PA(s) com processo de Licenciamento Ambiental protocolado no exercício, em relação ao número de PA(s) com licenças ambientais expedidas, em conformidade com a Resolução CONAMA 387/2002, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	(número de Licenças Ambientais Protocoladas no exercício, dividido pelo número de Licenças Ambientais Expedidas no exercício, no nível de agregação), multiplicado por 100.	Não	Sim
Índice de Projetos de Assentamentos com licenças ambientais em vigor	Indica o percentual de PA(s) com licença ambiental em vigor, em relação ao total de assentamentos federais existentes, em conformidade com a Resolução CONAMA387/2002.	(número de assentamentos com Licença ambiental em vigor, dividido pelo total de assentamentos Federais, no nível de agregação), multiplicado por 100.	Não	Sim
Índice de acesso à água para consumo doméstico	Expressa o provimento de água potável no exercício (encanada, de poço ou de cisterna) segundo o número total de famílias assentadas no exercício, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	(número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico – encanado, de poço ou de cisterna no exercício – dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, no nível de agregação) multiplicada por 100.	Não	Sim
Índice de Provimento de PDA/PRA	Expressa a quantidade Projetos de assentamento com PDA/PRA aprovados pelo INCRA.	(quantidade de Projetos de Assentamento com PDA e PRA aprovados pelo INCRA, dividido pela quantidade total de Assentamentos Jurisdicionados no nível de agregação) multiplicado por 100.	Não	Sim
Índice de acesso a Estradas transitáveis ou outras vias de transporte adequado ao escoamento da produção até as unidades produtivas	Expressa o acesso a estradas transitáveis ou outras vias de acesso adequado ao escoamento da produção no exercício, segundo o total de famílias assentadas no exercício, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	(número de unidades produtivas providas com acesso a estradas transitáveis ou outra via adequada de escoamento da produção no exercício, dividido pelo número total de famílias assentadas no exercício[10], no nível de agregação) multiplicada por 100.	Não	Sim
Índice de acesso à moradia nos assentamentos	Expressa o acesso à moradia nos assentamentos no exercício, segundo o número total de famílias assentadas no exercício, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	(número de unidades habitacionais efetivamente construídas no exercício, dividido pela quantidade total de famílias assentadas no exercício[11], no nível de agregação) multiplicada por 100.	Não	Sim

Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à produção	Expressa a quantidade de contratos firmados pelas famílias que acessaram as linhas de crédito voltadas à agricultura familiar.	Número de contratos firmados pelas famílias com acesso à linha de crédito voltada aos PA(s) no exercício, no nível de agregação.	Não	Sim
Índice de provimento de Assistência Técnica	Expressa a quantidade famílias atendidas pela Assistência Técnica.	(quantidade de famílias atendidas por Assistência Técnica, dividida pelo número de famílias no nível de agregação) multiplicado por 100.	Não	Sim
Índice de Parcelas Supervisionadas	Expressa a proporção de parcelas Supervisionadas nos termos do artigo 11 da IN 47/2008.	(quantidade de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 11 da IN 47/2008, dividido pela quantidade total de parcelas por nível de agregação) multiplicada por 100.	Não	Sim
Número de projetos ambientalmente diferenciados implantados	Expressa o Número de Projetos ambientalmente Diferenciados implantados conforme a definição das Portarias INCRA n.º 268/1996; 477/1999 e 1.141/2003 e 215/2006.	Quantidade de projetos ambientalmente diferenciados criados no exercício no nível de agregação.	Não	Sim
Índice de consolidação de assentamentos	Expressa a taxa de consolidação dos assentamentos.	(número de famílias assentadas em PA(s) consolidados, dividido pelo número total de famílias existentes nos PA(s) criados pelo INCRA, no nível de agregação), multiplicado por 100.	Não	Sim
Índice de abrangência de capacitação	Expressa o alcance das ações de capacitação face a todo o corpo funcional.	(Quantidade de funcionários que participaram das atividades de capacitação, dividida pela quantidade total de funcionários no nível de agregação.) multiplicado por 100.	Não	Sim
Índice de horas de capacitação	Expressa o número de horas de capacitação por funcionários.	Número total de horas de treinamentos recebidos pelos funcionários, dividido pela quantidade total de funcionários por nível de agregação.	Não	Sim



Índice de aprovação de Convênios	Expressa a capacidade de gestão de convênios firmados pela Autarquia, conforme IN 01/93 e lei 8.666	(Quantidade de convênios com status “aprovado” no exercício/Quantidade de convênios com status “comprovado” no exercício)multiplicado por 100.	Não	Sim
----------------------------------	---	--	-----	-----

Fonte: Relatório de Gestão INCRA SR-01

#### 4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

Com base nos dados apresentados no seu Relatório de Gestão 2010, em informações prestadas pelo INCRA/SR-01 e em exames efetuados na Entidade relativamente à avaliação dos controles internos da Unidade, efetuou-se o seguinte diagnóstico:

Com relação ao ambiente de controle, a divulgação da importância dos controles internos vem sendo realizada pela área de planejamento e não existem rotinas ou mecanismos para elaboração de código de ética próprio, manuais e procedimentos operacionais.

O INCRA não apresentou o diagnóstico dos riscos envolvidos em seus processos estratégicos, bem como não apresentou identificação desses riscos e as consequentes medidas a serem adotadas para mitigá-los. Também não foi possível identificar a mensuração e classificação dos riscos, de modo a serem tratadas em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisões. Tendo o gestor informado apenas que anualmente, por meio da elaboração da programação operacional, estabelece os objetivos e metas a serem alcançados, considerando todas as probabilidades favoráveis e desfavoráveis a serem realizadas e discutidas e identifica os meios necessários à resolução dos prováveis entraves na consecução das metas.

Os quesitos referentes às informações e comunicação do INCRA/SR-01 são parcialmente aplicados no contexto da Unidade. Apesar de o gestor informar que a comunicação é realizada por meio de email's, mensageiros e Intranet a todos os servidores, não foram apresentadas evidências da aplicação dos quesitos deste item.

Com relação ao monitoramento, o gestor informou que a área de planejamento implantou um banco de informações em Excel, que foi disponibilizado para acesso e alimentação pelas diversas áreas. O banco de dados contém dados físicos e financeiros e campo para justificativas. Depois de alimentado este banco de dados e feita alimentação das informações no módulo monitoramento do Sistema do INCRA/Sede, são disponibilizados relatórios que servem para os gestores fazerem suas análises e acompanhamento das metas.

A área de planejamento é responsável pelo acompanhamento da execução das ações, por meio de processos formalizados, relatórios dos setores e alimentação de banco de dados de monitoramento. Entretanto, não existem procedimentos ou manuais que formalizem as atividades e procedimentos relacionados ao acompanhamento de programas e ações. O SIGPLAN é utilizado na sede em Brasília e o INCRA/SR-01 não atualiza informações no SIGPLAN, porém alimenta os coordenadores com as informações referentes as metas executadas.

Verificou-se falta de implantação de procedimentos de controle interno das licitações, tais como: ausência de setor de licitação formalmente definido, existe apenas a Comissão de Licitação constituída por servidores de diversas áreas e que se reúnem somente quando da realização dos

procedimentos licitatórios; ausência de setor responsável e rotinas estabelecidas para assegurar o cumprimento das condicionantes legais vigentes de forma a preservar a lisura do processo licitatório; falta de realização de análises com intuito de identificar as atividades críticas do processo licitatório e adoção de medidas para reduzir seus possíveis efeitos; ausência de rotinas para a realização de pesquisas de preços abrangentes; ausência de segregação de funções, de forma a evitar que uma mesma pessoa seja membro da Comissão de Licitação e Fiscal do Contrato; ausência de diretrizes, como check-list e fluxogramas, que permitam uma análise criteriosa da documentação necessária e acompanhamento dos prazos estabelecidos; ausência de uma política de planejamento das necessidades da Entidade; e ausência de documentos ou manuais específicos elaborados pela Entidade para formalizar as atividades e procedimentos relacionados à área de licitação.

A área de pessoal atua na realização do cadastro dos servidores, acompanhamento dos servidores cedidos/requisitados e recadastramento de aposentados e pensionistas, sendo a Coordenação Geral de Recursos Humanos, localizada no INCRA/Sede/Brasília, responsável pela elaboração e contabilização da folha de pagamentos, bem como de expedir orientações para as Superintendências Regionais.

No decorrer dos trabalhos de Auditoria Anual de Contas foram identificadas fragilidades nos controles internos relativos à área de convênios, tendo em que vista que os procedimentos de controle interno adotados pelo INCRA foram insuficientes para evitar irregularidades nas transferências voluntárias concedidas.

#### 4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Com base nas informações constantes no SIAFI e SICONV, verificou-se que o INCRA/SR-01, no exercício de 2010, firmou 25 convênios e apresentou 58 convênios vigentes no exercício, conforme dados demonstrados a seguir:

##### **Transferências Voluntárias Firmadas em 2010**

<b>Quant. Transf. Firmadas no Exercício</b>	<b>Valor da Transferência (R\$)</b>	<b>% Quant. Analisado</b>	<b>% Valor Analisado</b>
25	16.547.948,18	28,0%	35,0%

Fontes: Relatório de Gestão INCRA SR-01, SIAFI Gerencial UG 373030, base dez/2010 e SICONV

##### **Transferências Voluntárias Vigentes em 2010**

<b>Quant. Transf. Vigentes no Exercício</b>	<b>Valor da Transferência (R\$)</b>	<b>% Quant. Analisado</b>	<b>% Valor Analisado</b>
---	-------------------------------------	---------------------------	--------------------------

58	64.142.340,04	31,0%	53,5%
----	---------------	-------	-------

Fontes: Relatório de Gestão INCRA SR-01, SIAFI Gerencial UG 373030, base dez/2010 e SICONV

Foram auditados 18 convênios de um total de 58, a amostra foi selecionada com base em critérios de materialidade, relevância e criticidade, correspondendo ao valor de R\$ 34.284.944,62 de um total de R\$ 64.142.340,42. Os convênios selecionados por amostragem estão listados a seguir:

<b>Número do Convênio SIAFI</b>	<b>Conveniente</b>	<b>Valor da Transferência (R\$)</b>
626348/2008	Iterpa	4.500.000,00
638272/2008	Emater	873.646,56
651539/2008	Emater	10.475.400,00
652425/2008	Iterpa	7.000.000,00
708819/2009	Prefeitura de Nova Esperança do Piriá	1.386.592,50
708842/2009	Prefeitura de Curuçá	498.178,38
708845/2009	Prefeitura de Curuçá	998.530,74
715451/2009	Prefeitura de Bragança	1.534.943,50
721677/2009	Prefeitura de Moju	427.350,00
724467/2009	Prefeitura de Bragança	524.746,91
725984/2009	Prefeitura de Moju	267.900,00

738827/2010	Prefeitura de Paragominas	1.409.453,53
738846/2010	Prefeitura de Nova Esperança do Piriá	869.889,98
744678/2010	Prefeitura de Mocajuba	1.000.000,00
745700/2010	Prefeitura de Dom Eliseu	793.840,74
752167/2010	Prefeitura de Moju	1.224.471,78
752170/2010	Prefeitura de Nova Esperança do Piriá	150.000,00
752176/2010	Prefeitura de Nova Esperança do Piriá	350.000,00
<b>Total</b>		<b>34.284.944,62</b>

Da análise dos convênios vigentes em 2010, verificou-se a falta de atendimento às exigências dos artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, tais como: a) ausência de comprovação de que o beneficiário instituiu e vem arrecadando os impostos de sua competência; b) falta de comprovação da existência de dotação específica; c) ausência de certificação de que a beneficiária se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos; d) ausência de certificação de que a beneficiária cumpre os limites constitucionais relativos à educação e saúde; e) ausência de certificação de que a beneficiária não extrapolou os limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal; e f) ausência de certificação de que a beneficiária comprovou que dispunha de previsão orçamentária de contrapartida.

Observou-se, ainda, que o INCRA/SR-01 não possui capacidade operacional para acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos repassados mediante transferências voluntárias, devido a ausência de procedimento adequado de controle e acompanhamento das transferências concedidas, bem como quadro de pessoal da unidade reduzido para a realização do acompanhamento e fiscalização das transferências concedidas.

Com relação à rotina de análise das prestações de contas das transferências voluntárias concedidas, o INCRA/SR-01 possui uma demanda considerável de trabalho a ser desenvolvida por apenas três servidores e, em termos de recursos materiais, não dispõe de espaço físico adequado para guardar os

processos, os computadores funcionam de forma regular, e não detêm recursos próprios para realizar diligências e inspeções físicas “in loco”. Diante do exposto, a Entidade não analisa tempestivamente as prestações de contas encaminhadas, tendo em vista a existência de 45 convênios celebrados com prazo de vigência vencido há mais de noventa dias, porém com saldo contábil na conta "A APROVAR".

Quanta à efetividade das providências adotadas pelo gestor para apurar os atos passíveis de instauração de TCE, verificou-se morosidade do INCRA/SR-01 na identificação e apuração das irregularidades encontradas nos convênios nºs 626348/2008 e 651539/2008.

#### 4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

No exercício de 2010 o INCRA/SR-01 realizou aquisições de bens e serviços no valor de R\$ 7.406.866,56 conforme tabela a seguir:

<b>Tipo de Aquisição de Bens/Serviços</b>	<b>Valor Liquidado no Exercício (R\$)</b>	<b>% Valor sobre o Total</b>	<b>Montante Analisado (R\$)</b>	<b>% Recursos Analisados</b>
Dispensa	296.669,36	4,01%	194.560,92	65,58%
Convite	97.522,59	1,32%	97.522,59	100,00%
Inexigibilidade	632.744,33	8,54%	366.675,89	57,95%
Tomada de Preços	4.065.548,00	54,89%	1.121.405,03	27,58%
Concorrência	429.639,16	5,80%	0,00	0,00%
Pregão	1.884.743,12	25,45%	99.900,50	5,30%
<b>Total</b>	<b>7.406.866,56</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.880.064,93</b>	<b>25,38%</b>

Fontes: Siafi Gerencial UG 373030, base dez/2010

Foram analisados os processos licitatórios a seguir relacionados o qual correspondem a 25,38% dos gastos com as aquisições no exercício de 2010. A análise empreendida contemplou o exame da

regularidade dos processos no que se refere ao motivo da contratação, modalidade, objeto e sua natureza, valor da contratação, fundamentação da dispensa ou inexigibilidade e identificação do contratado:

<b>Nº Licitação</b>	<b>Contratada e seu CNPJ</b>	<b>Valor Liquidado (R\$)</b>	<b>Oport. e Conven. Do Motivo da Lic.</b>	<b>Modalidade da Licitação</b>	<b>Fund. da Dispensa</b>	<b>Fund. da Inexigibilidade</b>
30/2010	VIVO SA – 02.449.992/0155-10	3.890,00	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
10/2010	Riquena Neto - 08.382.929/0001-34	3.000,00	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
13/2010	Riquena Neto - 08.382.929/0001-34	8.500,00	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
65/2010	Riquena Neto - 08.382.929/0001-34	5.016,00	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
38/2010	Alberflex – 60.656.774/0001-05	32.130,00	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
04/2010	Distribuidora Edital – 04.111.760/0001-27	27.500,00	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
06/2010	IMPAR – 09.498.013/0001-07	6.318,00	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
06/2010	MICRON - 11.517.200/0001-32	5.558,00	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
06/2010	MAGE – 05.997.092/0001-40	7.989,00	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica

Na análise empreendida constatou-se a existência de fragilidades no controle interno da entidade o que resultou na ocorrência de fundamentação incorreta no processo da inexigibilidade de nº 01/2010, conforme constatado neste relatório.

#### 4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

Na comparação entre os dados registrados no Sistema SIAPE dos anos anteriores e as informações apresentadas pela Entidade no Item 5.1 do Relatório de Gestão 2010, verificou-se a evolução da composição do quantitativo de pessoal lotado no INCRA/SR-01, conforme quadro a seguir:

Categoria Funcional	Quantidade de Servidores		
	em 2008	em 2009	em 2010
Servidores de Carreira	262	244	241
Servidores com Contratos Temporários	0	0	0
Servidores Cedidos ou em Licença	4	4	4
Servidores ocupantes de funções de confiança, sem vínculo	4	4	5
<b>Total</b>	<b>270</b>	<b>252</b>	<b>250</b>

Fontes: Relatório de Gestão INCRA SR-01

O quadro anterior demonstra que houve uma redução gradativa no quantitativo de servidores da categoria funcional ativo permanente ao longo dos últimos anos.

Com base em informações constantes no Item 3.4 do Relatório de Gestão 2009, verificou-se que o INCRA se depara com uma significativa redução do quadro funcional, o que vem ocasionando grandes entraves no cumprimento das metas anuais estabelecidas. Além do mais, 50% do quantitativo dos servidores estão aptos a requerer aposentadoria. Em virtude deste cenário, a Superintendência Regional encaminhou ao INCRA/SEDE/BSB estudos relacionados a necessidade de recomposição da força de trabalho, onde ficou demonstrado a necessidade urgente de realização de concurso público para o provimento da demanda.

Cabe observar que a folha de pessoal é realizada no Órgão Central, em Brasília, desta forma não foram realizados trabalhos de auditora sobre a folha de pagamento da Unidade.

#### 4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

De acordo com consulta realizada no sítio do TCU não há determinações ou recomendações do Tribunal de Contas da União – TCU para a entidade no exercício de 2010. Em análise efetuada no Relatório de Gestão desse exercício, verificou-se a existência de dois acórdãos expedidos pelo TCU, contudo as determinações exaradas nos mesmos não se referem a questões estruturais nem relevantes, sendo com isto objeto de acompanhamento em auditorias posteriores.

Da análise do cumprimento das recomendações consignadas mediante Relatório de Auditoria de Contas nº 246629, verificou-se que a Entidade atendeu parte destas recomendações. As recomendações pendentes de atendimento e que possam impactar a gestão estão incluídas em item específico da 2ª parte, do presente relatório e se referem à: a) execução do Convênio fora do prazo de vigência; b) não atendimento às exigências dos artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; c) ausência de documentação na composição dos processos de convênios; d) ausência de procedimento adequado de controle e acompanhamento das transferências concedidas; e) convênios com prazo de vigência expirado, porém com saldo contábil na conta "A APROVAR".

#### 4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

No exercício de 2010 a Superintendência Regional do INCRA/SR-01 não inscreveu passivos por insuficiência de crédito ou recursos.

#### 4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

Na análise dos valores inscritos em restos a pagar pelo INCRA-SR-01 no exercício de 2010, demonstrados a seguir, não foram identificadas impropriedades:

<b>Restos a Pagar Inscritos em 2010</b> <b>(A)</b>	<b>Restos a Pagar Analisados</b> <b>(B)</b>	<b>Percentual Analisado</b> <b>(B)/(A)</b>	<b>% de RP com inconsistência</b>
R\$ 96.635.184,53	R\$ 31.970.351,37	33,1%	0,0%

Fontes: Relatório de Gestão INCRA SR-01, Siafi Gerencial UG 373030, base dez/2010

#### 4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

No exercício de 2010 a Superintendência Regional do INCRA/SR-01 não celebrou convênios com



entidade privadas sem fins lucrativos. Todos os convênios celebrados foram com Prefeituras Municipais.

#### 4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

O INCRA/SR-01 não vem seguindo as determinações do § 3º do art. 19 da Lei nº 12.309/2010, que estabelece a obrigatoriedade de registro das informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres estarem disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV.

Durante os trabalhos de auditoria, verificou-se que o INCRA deixou de atualizar no Sistema SIASG os valores referentes a 11 contratos; deixou de registrar no Sistema SIASG o contrato nº 31000/2010 e deixou de atualizar no Sistema SICONV os valores desembolsados referentes a 4 convênios vigentes.

#### 4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

A Entidade não possui controles internos (fluxos/rotinas) para cobrar e dar tratamento a entrega da Declarações de Bens e Rendas no exercício em exame. Nas análises efetuadas, ficou evidenciado que a Entidade não atende ao disposto na Lei 8.730/93 que estabelece a obrigatoriedade da apresentação da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos ou funções de confiança.

#### 4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

Verificou-se a falta de aderência do INCRA/SR-01 aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras, em descumprimento as determinações da IN SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, tendo em vista que o INCRA/SR-01 não vem providenciando a separação dos resíduos recicláveis descartáveis, conforme determinado no decreto nº 5.940/2006.

Com relação à falta de separação de resíduos recicláveis descartados, a Entidade informou que chegou a criar em 2006 uma Comissão para tal fim, no entanto não houve evolução dos trabalhos, devido a dificuldade naquele momento de obtenção de cooperativa ou outro destinatário para recepcionar esses resíduos e que atualmente está tentando reativar tais procedimentos com criação de uma nova comissão.

Ressalta-se, ainda, que o INCRA/SR-01 não adota de forma usual, na aquisição de bens e serviços, os seguintes quesitos relativos a sustentabilidade ambiental:

- critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os

processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas;

- aquisição de produtos que sejam produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável;
- aquisição de produtos dando preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis);
- realização de procedimentos licitatórios considerando a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços;
- aquisição de bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado).
- aquisição de veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos;
- preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga);
- elaboração de projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, com exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

#### 4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Em análise ao quadro 11.1.3 - Discriminação dos bens imóveis de propriedade da União sob responsabilidade da UJ, do Relatório de Gestão 2010, verificou-se que para o imóvel RIP 0427003465001, que abriga a sede da Superintendência Regional do INCRA em Belém, o Campo correspondente ao Regime de Utilização foi preenchido como de “Uso em serviço público” (código 21). No entanto, o Sistema SPIUnet informa que o Regime de Utilização é “Em regularização-Outros”.

Com relação à divergência encontrada entre as informações registradas no SPIUnet e as apresentadas no Relatório de Gestão e em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 201109229/016, a Entidade se manifestou, por meio do OF. INCRA/SR(01)A/PA/Nº 019/2011, apresentando o seguinte esclarecimento:

*“Sobre o questionamento informamos que a divergência apresentada decorre da situação do terreno que abriga a sede desta Superintendência, de propriedade da EMBRAPA, proveniente de uma Cessão gratuita concedida pelo Sr. Ministro da Agricultura no ano de 1973, e até o momento em situação de regularização para com aquela empresa.*

*Em relação ao assunto esta Superintendência Regional no exercício de 2002 através do Ofício INCRA/SR(01)G/Nº 872/2002 tentando regularizar a pendência requereu formalmente a doação definitiva do terreno ocupado, no entanto em resposta aquela empresa não deu provimento a nossa solicitação. No exercício passado, resgatando o assunto recebemos em outubro de 2010 o documento C. CGE EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL Nº 133, de 08 de outubro de 2010, requerendo formalização de um Contrato de Comodato sobre a área ocupada fim regularizar situação em instrumento jurídico adequado.” (sic)*

#### 4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

Verificou-se que a política da área de Tecnologia da Informação da entidade é centrada em sua sede em Brasília. Com isto, a avaliação é realizada na unidade central do INCRA.

Ressalta-se que o INCRA/SR-01 dispõe de 03 servidores atuando nessa área, sendo a gestão dos contratos exercida por um servidor efetivo e dois servidores terceirizados que exercem funções de serviços de suporte de TI.

#### 4.16 Conteúdo Específico

Nos termos do Item 23 da Parte “C” do Anexo II da DN TCU nº 107/2010, 27/10/2010, o Relatório de Gestão da Superintendência Regional do INCRA/SR-01 deve apresentar um cronograma de levantamento relativo à documentação cartorária de imóveis rurais acima de 10.000,0000ha e um relato das principais dificuldades a serem geridas no próximo exercício com suas ações mitigadoras.

Com relação ao levantamento da documentação cartorária de imóveis rurais acima de 10.000,0000ha, o INCRA/SR-01 informou, por meio do Relatório de Gestão 2010, o impedimento de realizar fiscalização cadastral, obter e/ou certificar imóveis rurais, por força do Provimento 13/2006-CJCI/PA, da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, que bloqueou todas as matrículas de imóveis rurais nos cartórios de registro de imóveis das comarcas do interior, registradas nos períodos de 16/07/1934 à 08/11/1964 para áreas superiores a 10.000 ha, de 09/11/1964 à 04/10/1988 para áreas superiores a 3.000 ha, e a partir de 2005 para áreas superiores 2.500 ha e do Provimento nº 002/2010-CJCI/PA que cancelou todas as matrículas dos imóveis que estavam bloqueadas pelo Provimento 13/2006-CJCI.

Com relação às dificuldades a serem geridas no próximo exercício pelo INCRA/SR-01, a Entidade destacou em seu Relatório de Gestão os seguintes pontos:

- Arrecadação sumária de áreas da União;
- Enfrentamento da grilagem de terras;
- Capacidade operacional;
- Biocombustíveis na região nordeste paraense;
- Assistência técnica para assentados;
- Desequilíbrio entre recursos orçamentários x recursos financeiros;
- Consolidação de assentamentos;

- Licenciamento ambiental;
- Melhoria da gestão pública e controle social;
- Revisão dos prazos fixados no Decreto nº 4.449/2002;
- Moralização de PA's.

Para cada ponto, o INCRA/SR01 elencou as devidas medidas mitigadoras que serão adotadas. As ações de mitigação previstas pela Entidade são suficientes para eliminar/mitigar as dificuldades apontadas.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, aquelas nas quais foi estimada ocorrência de dano ao erário são as seguintes:

9.1.3.1 -

Insuficiências de controles e morosidade do INCRA/SR-01 na identificação de situações e providências adotadas no convênio SIAFI nº 626348/2008 (aditamento do convênio após encerramento da sua vigência, execução do objeto após o término da vigência do convênio, ausência de fiscalização e acompanhamento do convênio e ausência da apresentação da prestação de contas).

10.1.3.1 -

Insuficiências de controles e morosidade do INCRA/SR-01 na identificação de situações e providências adotadas no convênio SIAFI nº 651539/2008 (omissão no dever de prestar contas e ausência de comprovação da execução do objeto do convênio).

### **III - CONCLUSÃO**

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Belém/PA, 05 de julho de 2011.





**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

**CERTIFICADO Nº** : 201109229  
**UNIDADE AUDITADA** : 373030 - SUPERINTEND. ESTADUAL DO PARA-INCRA/SR-01  
**EXERCÍCIO** : 2010  
**PROCESSO Nº** : 54100.000206/2011-00  
**MUNICÍPIO - UF** : Belém - PA

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/2010 a 31/12/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

9.1.3.1

Insuficiências de controles e morosidade do INCRA/SR-01 na identificação de situações e providências adotadas no convênio SIAFI nº 626348/2008 (aditamento do convênio após encerramento da sua vigência, execução do objeto após o término da vigência do convênio, ausência de fiscalização e acompanhamento do convênio e ausência da apresentação da prestação de contas).

10.1.3.1

Insuficiências de controles e morosidade do INCRA/SR-01 na identificação de situações e providências adotadas no convênio SIAFI nº 651539/2008 (omissão no dever de prestar contas e ausência de comprovação da execução do objeto do convênio).

1.1.1.1

Ausência de comprovação pela Entidade da utilidade dos indicadores institucionais.

2.2.1.2

Fragilidades nos controles internos relativos à área de convênios.



6.1.1.1

Não atendimento às exigências dos artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 na celebração de 18 convênios.

6.1.1.2

Reiteradas falhas na instrução processual de processos de convênios.

6.1.1.3

Ausência de procedimento adequado de controle e acompanhamento das transferências concedidas.

6.1.1.4

Atuação ineficiente, insuficiente e intempestiva do INCRA/SR-01 na análise das prestações de contas de 45 transferências voluntárias apresentadas.

6.2.1.1

Falta de atualização no SIASG, de valores referentes a 11 contratos registrados no referido Sistema, no montante de R\$ 2.845.055,28.

6.2.1.2

Ausência de registro no SIASG de 01(um) contrato firmado em 2010, no valor total de R\$ 200.000,00.

6.2.1.3

Falta de atualização no SICONV, de valores desembolsados referentes a 04 convênios, no montante de R\$ 1.326.367,72.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201109229, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão **REGULAR COM RESSALVAS**:

Cargo	Constatação
Chefe Divisão Adm. INCRA/SR-01 no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	6.2.1.3
	6.2.1.2
	6.2.1.1
	6.1.1.4
	10.1.3.1
	6.1.1.3
	9.1.3.1
	6.1.1.2
	6.1.1.1
	2.2.1.2

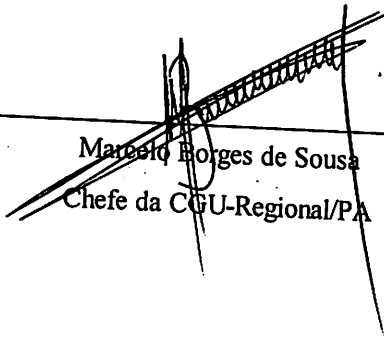


Superintendente INCRA/SR-01 no período de 1/1/2010 até 31/12/2010

6.1.1.4  
10.1.3.1  
9.1.3.1  
6.1.1.2  
6.1.1.1  
2.2.1.2  
1.1.1.1

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Belém/PA, 6 de julho de 2011

  
Marcelo Borges de Sousa  
Chefe da CGU-Regional/PA





**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO Nº : 201109229  
EXERCÍCIO : 2010  
PROCESSO Nº : 54100.000206/2011-00  
UNIDADE AUDITADA : 373030 - SUPERINTEND. ESTADUAL DO  
PARA-INCRA/SR-01  
MUNICÍPIO - UF : Belém - PA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

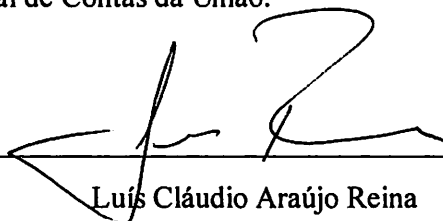
2. Não foram identificados elementos que evidenciassem avanços marcantes na gestão avaliada.
3. Dentre as constatações identificadas, destacam-se falhas relacionadas ao: acompanhamento e fiscalização da execução de Convênios, bem como na análise das prestações de contas.
4. Quanto às causas estruturantes relacionadas às constatações, podem-se citar as fragilidades nos controles internos e ausência de rotinas para proceder ao adequado acompanhamento das transferências concedidas e tempestividade na análise das prestações de contas dos convênios celebrados pela Entidade. Destaca-se também, a carência de recursos humanos e materiais necessários para análise das prestações de contas apresentadas. Visando mitigar as causas apontadas, foram elaboradas recomendações à Unidade para que implemente procedimentos de controles internos necessários para uma boa atuação em todas as etapas de controle das transferências voluntárias: exame e aprovação dos pedidos, acompanhamento e fiscalização concomitante a execução do objeto e análise da prestação de contas.
5. Quanto às recomendações do Plano de Providências, verificou-se que a Entidade atendeu parte das recomendações consignadas no Relatório de Auditoria de Contas nº 246629. As recomendações pendentes de atendimento e que possam impactar a gestão dizem respeito à: execução do Convênio fora do prazo de vigência; não atendimento às exigências dos artigos da LRF; ausência de documentação na composição dos processos de convênios; ausência de procedimento adequado de controle e acompanhamento das transferências concedidas e convênios com prazo de vigência expirado, porém com saldo contábil na conta "A APROVAR".

6. No que diz respeito aos controles internos administrativos da Entidade, foram identificadas fragilidades nos controles internos relativos à área de convênios, tendo em vista que os procedimentos de controle interno adotados pelo INCRA foram insuficientes para evitar as falhas nas transferências voluntárias concedidas.

7. Não foram identificadas, dentro do escopo analisado, práticas administrativas que tenham resultado em impactos positivos sobre as operações da unidade.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 20 de julho de 2011



---

Luís Cláudio Araújo Reina

Diretor de Aud. de Produção e Tecnologia-Substituto